



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 450 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016
DOU 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.256/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à MANOEL AIRES FILHO & CIA LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de LUZIÂNIA/GO, numa área de 48,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°28'46,323"S / 48°12'10,106"W; 16°28'46,322"S / 48°11'43,133"W; 16°29'05,841"S / 48°11'43,132"W; 16°29'05,841"S / 48°12'10,106"W; 16°28'46,323"S / 48°12'10,106"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°28'46,323"S e Long. 48°12'10,106"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800,0m-E; 600,0m-S; 800,0m-W; 600,0m-N.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 48 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°28'46,323"S / 48°12'10,106"W; 16°28'46,322"S / 48°11'43,133"W; 16°29'05,841"S / 48°11'43,132"W; 16°29'05,841"S / 48°12'10,106"W; 16°28'46,323"S / 48°12'10,106"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°28'46,323"S e Long. 48°12'10,106"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800,0m-E; 600,0m-S; 800,0m-W; 600,0m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ